



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 079/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 63.200,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 63.200,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e instalações.....**R\$ 2.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 (142) – Material de consumo.....**R\$ 3.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 (170) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 3.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art.212 CF

3.3.90.18.00.00.00 (189) – Auxílio financeiro a estudantes.....**R\$ 26.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.00.00 (254) – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.14.00.00.00 (283) – Diárias – Civil.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 (305) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.00 (363) – Rateio pela participação em consórcio.....R\$ 13.100,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – FUNDICA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.14.00.00.00 (1248) – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 63.200,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00 (115) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 2.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (148) – Auxílio-alimentação.....R\$ 3.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (171) – Auxílio-alimentação.....R\$ 3.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (186) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 26.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.30.00.00.00 (265) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.30.41.00.00.00 (253) – Contribuições.....R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.1.90.94.00.00.00 (281) – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 (304) – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 (330) – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 (346) – Diárias – civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (349) – Auxílio-alimentação.....R\$ 10.100,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – FUNDICA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.00 (424) – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 63.200,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**